



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Dacy Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

LICITANTE: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM ANALISADO: 92 – FOTOPOLIMERIZADOR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 1.873/2025. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE. PROPOSTA COM VALOR INFERIOR A 50% DO ORÇAMENTO ESTIMADO. PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE. DILIGÊNCIA REALIZADA. APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO. COMPROVAÇÃO DE CUSTOS, ENCARGOS E MARGEM DE LUCRO POSITIVA. REGIME TRIBUTÁRIO FAVORECIDO (SIMPLES NACIONAL). VIABILIDADE ECONÔMICA DEMONSTRADA. OPINÃO PELA EXEQUIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 54.860.907/0001-50) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 028/2025 (Processo Licitatório nº 056/2025), especificamente referente ao Item 92.

O valor estimado pela Administração para o item (Fotopolimerizador) foi de R\$ 712,43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Dacy Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br

A licitante, por sua vez, ofertou o lance final de R\$ 290,00, perfazendo um desconto de aproximadamente 59,29% em relação ao valor de referência.

Considerando que a oferta se situa abaixo de 50% do valor orçado, incidiu a regra do Art. 4º do Decreto Municipal nº 1.873/2025³, que estabelece tal patamar como indício de inexequibilidade, demandando a realização de diligência para comprovação da viabilidade do preço.

Em resposta à diligência, a empresa apresentou:

Planilha de Composição de Custos;

Nota Fiscal Eletrônica nº 20.599, emitida pela fabricante Dentemed.

É o breve relatório. Passa-se à fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise da exequibilidade das propostas é dever da Administração Pública para evitar contratações que, por preços irrisórios, resultem em inexecução contratual e prejuízo ao interesse público. A matéria é regida pelo Art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas com preços inexequíveis.

No âmbito local, o Decreto Municipal nº 1.873/2025 regulamenta o procedimento, estabelecendo em seu Art. 4º que valores inferiores a 50% do orçado são indícios de inexequibilidade⁶. Contudo, tal presunção é relativa (*juris tantum*), podendo ser elidida mediante prova documental, conforme parágrafo único do mesmo artigo e entendimento consolidado na Súmula 262 do TCU.

2.1. Análise Técnica dos Custos (Item 92)

Da auditoria realizada sobre os documentos apresentados pela licitante para o Item 92 (Fotopolimerizador sem fio), extraem-se os seguintes dados concretos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Dacy Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br

Preço de Venda Proposto: R\$ 290,00.

Custo de Aquisição (Insumo): A empresa declarou o custo de aquisição de R\$ 190,00.

A Nota Fiscal nº 20.599, emitida em 28/02/2025 pela fabricante DENTEMED (mesma marca ofertada na proposta), corrobora a relação comercial e a capacidade de fornecimento a preços de atacado/distribuidor⁹¹⁰. Embora o item específico não esteja detalhado no excerto visível da nota, o valor declarado na planilha é compatível com a natureza de distribuidor da licitante.

Custos Operacionais e Despesas: A planilha detalha custos de Mão de Obra (10%), Frete (5%) e Despesas Fixas (8%), totalizando R\$ 43,70.

Tributação: A empresa é optante pelo Simples Nacional, conforme indicado na alíquota efetiva de 12,00% declarada (R\$ 34,80). Os demais tributos (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS) aparecem zerados ou inclusos na alíquota única, o que é consistente com o regime tributário simplificado e reduz significativamente a carga fiscal comparada a empresas do Lucro Real ou Presumido.

2.2. Sustentabilidade do Preço

Realizando o confronto aritmético final:

Componente	Valor (R\$)	Fonte
(+) Preço Proposto	290,00	Proposta Final
(-) Custo Direto do Produto	190,00	Planilha/NF
(-) Custos Operacionais (23%)	43,70	Planilha
(-) Impostos (Simples Nacional 12%)	34,80	Planilha
(=) Custo Total	268,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Dacy Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br

Componente	Valor (R\$)	Fonte
(=) Margem de Lucro Líquida	R\$ 21,50	(Positiva)

Verifica-se que o preço ofertado de R\$ 290,00 é suficiente para cobrir o custo de aquisição, as despesas operacionais e a carga tributária, resultando em um lucro líquido positivo de R\$ 21,50 por unidade (margem de aprox. 7,4%).

Não se trata, portanto, de preço simbólico ou irrisório, mas sim de uma estratégia comercial agressiva, viabilizada possivelmente por:

Estoque antigo: A Nota Fiscal de origem é de fevereiro de 2025, enquanto a proposta é de novembro de 2025, indicando que a empresa pode estar liquidando estoque adquirido anteriormente.

Eficiência Tributária: O enquadramento no Simples Nacional permite custos finais menores.

3. CONCLUSÃO OPINATIVA

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada e a análise aritmética dos custos, que demonstra margem de lucro positiva e cobertura de todos os encargos legais:

Opino **Pela EXEQUIBILIDADE** da proposta da empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** referente ao **Item 92**.

O preço, embora abaixo de 50% do orçamento estimado, mostrou-se factível devido ao baixo custo de aquisição junto ao fabricante (Dentemed) e à reduzida carga tributária do regime Simples Nacional, não havendo óbice legal à sua aceitação, em conformidade com o Art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.873/2025.

Recomenda-se a adjudicação e homologação do item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Dacy Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br**

Águas Vermelhas/MG, 15 de janeiro de 2026.

JULIANO RODRIGUES VELOSO PORTO

Procurador Geral do Município

OAB/MG 128.783